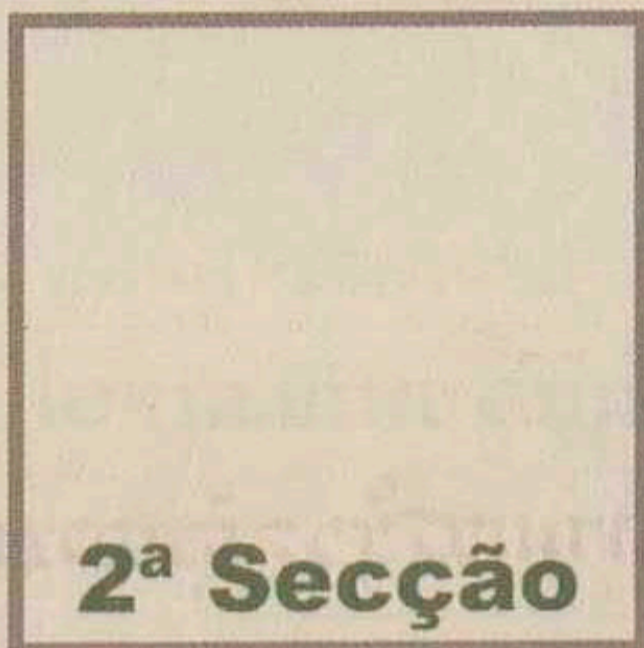


# III Congresso Histórico de Guimarães



## D. Manuel e a sua época



2ª Secção



## Igreja e Assistência



**A diocese de Coimbra  
durante o reinado de D. Manuel I:  
o governo episcopal de D. Jorge de Almeida  
(1482-1543)**

por

**JOSÉ PEDRO PAIVA**

(Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra -  
Centro de História da Sociedade e da Cultura)

## A DIOCESE DE COIMBRA DURANTE O REINADO DE D. MANUEL: O GOVERNO EPISCOPAL DE D. JORGE DE ALMEIDA (1482-1543)

Os finais de Quatrocentos e o primeiro quartel de Quinhentos foram tempos de grandes transformações em vários domínios. No âmbito da vida eclesiástico-religiosa esse período conheceu profundas perturbações causadas pela eclosão do luteranismo, pela polémica suscitada pelo humanismo cristão de cunho erasmista, pela forte intervenção régia desencadeada pelo rei *Venturoso* em algumas esferas da vida da Igreja. Propõe-se neste estudo uma análise sintética de alguns traços da acção de um prelado à frente dos destinos de uma das mais prestigiadas dioceses portuguesas, Coimbra, nesta conturbada conjuntura. Dada a longevidade do governo de D. Jorge de Almeida, o bispo que durante mais tempo cingiu a mitra de uma diocese portuguesa, a incursão não se circunscreverá aos limites do reinado manuelino (1495-1521), procurando antes alargar-se a todo o ciclo da prelatura do antístite, a saber, 1482-1543.

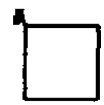
Este texto estrutura-se em duas etapas. Na primeira proceder-se-á a uma apresentação do percurso biográfico e da carreira do bispo de Coimbra, numa incursão abreviada, que tem por escopo fundamental tentar salientar a riqueza e o carácter multifacetado da vida do personagem. Na segunda serão avaliadas algumas facetas do governo episcopal do prelado. Neste contexto, a abordagem cingir-se-á aos seguintes domínios: situação do clero, constituições diocesanas, visitas pastorais e defesa da jurisdição episcopal<sup>1</sup>.

### 1. Percurso biográfico e carreira

D. Jorge de Almeida nasceu em local ainda hoje incógnito, no ano de 1458 e faleceu, com 85 anos de idade, em 24 ou 25 de Julho de 1543<sup>2</sup>. O transcurso de mais de oito décadas de vida revelam uma figura com uma existência riquíssima.

<sup>1</sup> Utilizarei nesta avaliação, sobretudo, documentos hoje conservados no Arquivo da Universidade de Coimbra, que foram parte integrante dos extintos acervos da Mitra, do Cabido e do Auditório Eclesiástico da diocese de Coimbra. Quero agradecer à Dr.ª Ana Maria Bandeira, arquivista no referido Arquivo, o inultrapassável e competente auxílio prestado na descoberta e identificação de vários dos documentos citados. Em livro que actualmente preparo sobre o prelado, em colaboração com a Doutora Maria de Lurdes Craveiro, utilizamos outra documentação, actualmente conservada nos Archívio Segreto Vaticano (Roma) e Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (Lisboa), imprescindível para uma avaliação da sua vida e acção.

<sup>2</sup> A data provável do nascimento é deduzida a partir da inscrição do seu túmulo funerário, onde se pode ler que o prelado faleceu a 25 de Julho de 1543, com 85 anos de idade, pelo que teria nascido em 1458. A versão integral da inscrição tumular foi pela primeira vez publicada em Augusto Mendes Simões de CASTRO – «O bispo de Coimbra D. Jorge de Almeida e sua munificencia para com a sua cathedral», *O Instituto. Jornal Scientifico e Litterrario*, vol. XX (1874), p.137. Há uma ligeira discrepância em relação ao dia da morte entre este registo e um outro anotado em livro dos Acordos do Cabido, no qual se lê que



Essa riqueza é desde logo evidente nos seus laços familiares, que constituem um espelho e, simultaneamente, a causa de alguns dos contornos do seu percurso. Jorge foi o quarto filho de D. Lopo de Almeida e de D. Brites da Silva. O pai fora uma das criaturas mais próximas e influentes no reinado de Afonso V, por quem foi feito 1.º conde de Abrantes em 1476, depois de uma carreira intensa na governação. Foi vedor da fazenda do monarca, cargo que exercia pelo menos desde 1447, ainda no tempo da regência de D. Pedro<sup>3</sup>. Muitos dos seus irmãos foram figuras de destaque em várias áreas da vida portuguesa. O primogénito, João de Almeida, herdou o título e cargos do pai. Fernando de Almeida foi bispo de Ceuta desde 1493, embaixador régio em Roma e do Papa em França, tendo tido promessas de vir a ser cardeal, da parte de Luís XII, por quem foi nomeado bispo de Nevers em 1499<sup>4</sup>. O mais famoso foi talvez D. Francisco de Almeida, 1.º vice-rei da Índia (1505-1510), que segundo Damião de Góis estaria em Coimbra, com o irmão bispo, quando D. Manuel o chamou para desempenhar este relevante cargo<sup>5</sup>.

Assumiu notável destaque na constituição da sua identidade uma formação italianizante de feição humanista que, desde muito novo, pode desenvolver. Não restam hoje dúvidas de que, pelo menos aos quinze anos de idade, já estaria em Itália<sup>6</sup>, sendo então clérigo tonsurado e com ordens menores<sup>7</sup>, onde terá permanecido, não sabemos se ininterruptamente, até à altura em que, com cerca de 25 anos,

---

o prelado faleceu numa-terça feira, dia 24 de Julho de 1543, véspera de Santiago, ao amanhecer, quase uma hora depois da meia-noite, cf. Arquivo da Universidade de Coimbra (a partir de agora sempre referido pela abreviatura AUC), *Acordos do Cabido*, vol. 3 (1513-1555), III/D,1,1,1,3, fl. 2. Para o estabelecimento rigoroso dos traços biográficos de D. Jorge de Almeida são ainda hoje inultrapassáveis os estudos de António de Vasconcelos e SOUSA – «D. Jorge de Almeida, bispo de Coimbra 2.º conde de Arganil», *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 4, n.º4 (1915), p. 814-852 e de António Domingues de Sousa COSTA – *Portugueses no colégio de S. Clemente e Universidade de Bolonha durante o século XV*, Bolonia: Publicaciones del Real Colegio de España, 1990, vol. 2, p. 758-765.

<sup>3</sup> Uma completa e documental sólida biografia de D. Lopo de Almeida pode colher-se em Joaquim Candeias SILVA – *O fundador do «Estado Português da Índia» D. Francisco de Almeida 1457(?) -1510*, [Lisboa]: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses-Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1996, p. 29-39. Ficaram célebres algumas das cartas que D. Lopo escreveu a Afonso V, de Itália, na sequência de uma embaixada na qual foi encarregado de levar a princesa D. Leonor, irmã do monarca, que ia casar com o imperador Frederico III, ver Lopo d'ALMEIDA – *Cartas de Itália*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1935. (Editadas por Rodrigues Lapa).

<sup>4</sup> Ver Fortunato de ALMEIDA – *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição, Porto; Lisboa: Liv. Civilização, 1967-71, vol. I, p. 522.

<sup>5</sup> Cf. Damião de GÓIS – *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, Coimbra: Acta Universitatis Conimbriensis, 1949-55 (Nova edição conforme a primeira de 1566), parte II, p. 1. Sobre Francisco de Almeida veja-se Joaquim Candeias SILVA – *O fundador do «Estado Português da Índia»...*, *ob. cit.*

<sup>6</sup> Veja-se súplica e respectiva bula, de 18 de Março de 1473, concedendo-lhe a igreja paroquial de S. João de Abrantes, onde ele é referido como tendo 15 anos, sendo protonotário apostólico, e estudante na Universidade de Perugia, cf. Archivio Segreto Vaticano (a partir de agora sempre referido através da sigla ASV), *Registra Supplicationum*, n.º 688, fl.116-17.

<sup>7</sup> Aos dez anos de idade já teria recebido este estado, segundo se colige de bula papal de 8 de Novembro de 1469, cf. ASV, *Registra Vaticana*, n.º 686, fl. 65-66v.

foi nomeado bispo de Coimbra<sup>8</sup>. Neste período, estudou direito em Perugia e em Pisa, trocou correspondência com Lourenço o Magnífico<sup>9</sup>, recebeu uma série de benefícios eclesiásticos aprovados pelo Sumo Pontífice e, pelo menos desde 21 de Dezembro de 1480, exerceu funções de embaixador de D. João II junto da Santa Sé<sup>10</sup>. Os seus dotes e o apoio régio de que beneficiava, através da influência paterna, deviam ser especiais pois, quando tinha apenas 14 anos de idade, por bula de 21 de Agosto de 1472, o papa Sisto IV dirige-se-lhe como a *magistro Georgio de Almeyda, canonico elborensi, notario nostro*, acrescentando que ele era *oratoris ad nos destinati*<sup>11</sup>.

Invulgar foi também a duração do seu governo episcopal, sessenta anos, durante os quais o encontramos quase sempre a residir na diocese, normalmente entre o seu Palácio de Coimbra e Coja, localidade de que os bispos de Coimbra eram «senhores». Foi preconizado bispo de Coimbra em 22 de Maio de 1482<sup>12</sup>, na sequência da transferência de D. João Galvão para o arcebispado de Braga e tomou posse do cargo, por procuração, em 23 de Junho de 1483<sup>13</sup>. Na altura era titular de uma conesia em Lisboa e apenas subdiácono, tendo recebido o diaconado e presbiterado, das mãos de um seu bispo de anel, no decurso de 1485<sup>14</sup>. Manteve-se em Roma pelo menos até Dezembro de 1483<sup>15</sup>, regressando a Portugal, para a sua diocese, onde já estava, pelo menos, em Fevereiro de 1485<sup>16</sup>, vindo a ser sagrado bispo, em data incerta, mas com toda a probabilidade em torno de 10 de Novembro de 1488<sup>17</sup>.

O múnus episcopal de D. Jorge de Almeida não se pode desligar da sua empenhada e dispendiosa acção mecenática no domínio artístico, com a qual muito

<sup>8</sup> Para o conhecimento da vida D. Jorge em todo este período são fundamentais os dados coligidos e publicados por António Domingues de Sousa COSTA – *Portugueses no colégio de S. Clemente e Universidade de Bolonha...*, *ob.cit.*

<sup>9</sup> Conhecem-se pelo menos cinco cartas de D. Jorge para o Magnífico publicadas por Virgínia RAU – «Italianismo na cultura jurídica portuguesa do século XV», *Revista Portuguesa de História*, XII (1969), p. 186-87.

<sup>10</sup> Cf. ASV, *Registra Supplicationum*, n.º 788, fl. 260-60v, trata-se este documento de *motu proprio* papal concedendo a igreja de Salzedas a D. Jorge de Almeida.

<sup>11</sup> Cf. ASV, *Registra Vaticana*, n.º 660, fl. 469-71.

<sup>12</sup> Cf. ASV, Camera Apostolica, *Obligationes et Solutiones*, n.º 82, fl. 135.

<sup>13</sup> Cf. AUC, *Acordos do Cabido*, vol. 1 (1451-1498), III/D,1,1,1,1, fl. 82v.

<sup>14</sup> As ordens foram-lhe conferidas por D. Álvaro, bispo de Fez, na Sé de Coimbra, nas seguintes datas: Evangelho, em 26 de Fevereiro de 1485, cf. AUC, *Caderno de matrículas de ordinandos (1484-91)*, Ordenações sacerdotais, pasta 2, fl. 8; Missa, em 19 de Março de 1485, cf. AUC, *Caderno de matrículas de ordinandos (1484-91)*, Ordenações sacerdotais, pasta 2, fl. 10.

<sup>15</sup> A 14 deste mês escreveu da *cidade eterna* uma carta para Bartolomeu Chalco, secretário do Duque de Milão, ver Archivio di Stato di Milano, *Autografi ecclesiastici*, 40, n.º 7, publicada integralmente por António Domingues de Sousa Costa – *Portugueses no colégio de S. Clemente e Universidade de Bolonha...*, *ob.cit.*, p. 764.

<sup>16</sup> É provável que durante a maior parte do ano de 1484 ainda não tivesse regressado, pois nos *Acordos do cabido* da Sé desse período não se faz qualquer menção à sua presença e há, pelo contrário, uma série de assuntos que são tratados por intermédio do seu provisor João Anes.

<sup>17</sup> É essa a proposta apresentada e convenientemente fundamentada, com base nas assinaturas conhecidas do prelado, por António de Vasconcelos e SOUSA – *D. Jorge de Almeida...*, *ob. cit.*, p. 818-820.

contribuiu não só para a afirmação da renascença em Coimbra e noutros locais da diocese, mas também para o embelezamento da cidade, para a maior solenidade do culto na catedral e enriquecimento do cabido da Sé. Entre as realizações mais prestigiadas que foi já possível atribuir ao patrocínio do antístete sobressaem as obras para alargamento do adro da Sé<sup>18</sup>, o retábulo da capela-mor da catedral, obra de Olivier de Gand e Jean d'Ypres (1499-1502)<sup>19</sup>, o revestimento a ajulejo mudejar, adquirido em Sevilha em 1508, para cobrir integralmente paredes e pilares do interior da Sé (e de que se encontra ainda expressão na igreja da Alcáçova de Montemor-o-Velho reconstruída por sua ordem), o altar da capela de S. Pedro na Sé, com relevos e esculturas de vulto da autoria de Nicolau Chanterene<sup>20</sup>, a lápide da campa raza em frente a este altar, saída provavelmente da mão de João de Ruão, a magnífica porta-lateral da Sé, dita porta-especiosa e que tem sido atribuída a João de Ruão<sup>21</sup>, as belas pias baptismais mandadas fazer para a igreja de S. João de Almeida, da autoria de Diogo Pires (1520-25)<sup>22</sup>, e para a Sé, esta lavrada pelos irmãos Henriques, a rica custódia de prata dourada que várias vezes percorreu as ruas de Coimbra albergando o Santíssimo Sacramento em dia da procissão do Corpo de Deus<sup>23</sup>. Muitas outras peças de ourivesaria e paramentaria, actualmente quase todas pertencentes ao espólio do Museu Nacional Machado Castro<sup>24</sup>, ilustram bem o labor mecénico de D. Jorge e não é de descurar a hipótese de que alguma pintura produ-

<sup>18</sup> Estas obras muito contribuíram para dar um outro esplendor à fachada do edifício. Sabe-se ainda que o Palácio Episcopal, actualmente Museu Machado de Castro, sofreu muitas transformações no seu tempo, até hoje ainda por estudar. Sobre as obras da Sé ver, António Garcia Ribeiro de VASCONCELOS – *Sé-velha de Coimbra (Apontamentos para a sua história)*, Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992, vol. I, p. 168-85 e 451-57 (a 1.ª edição desta obra data de 1930).

<sup>19</sup> Sobre este retábulo ver Francisco Pato de MACEDO – «O retábulo-mor da Sé Velha de Coimbra» in Pedro Dias (coord.) – *Estudos sobre escultura e escultores do Norte da Europa em Portugal. Época Manuelina*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, p. 213-234 e Luís REIS-SANTOS – «Olivier de Gand sculpteur du XVI siècle au Portugal» in Pedro Dias (coord.) – *Estudos sobre escultura e escultores do Norte da Europa em Portugal. Época Manuelina*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, p. 61.

<sup>20</sup> Sobre esta capela e campa raza que lhe está defronte ver Pedro DIAS – *O Fydias peregrino*, Coimbra: Instituto de História da Arte da Universidade de Coimbra/CENEL, 1996, p. 117-120.

<sup>21</sup> Ver Nelson Correia BORGES – *João de Ruão escultor da renascença coimbrã*, Coimbra: Instituto de História de Arte, 1980, p. 19. Novas propostas que indiciam ter sido Nicolau Chaterene o autor principal de todo o programa da porta em Maria de Lurdes CRAVEIRO – *O Renascimento em Coimbra. Modelos e programas arquitectónicos*, Coimbra: [s.n.], 2002, Dissertação de doutoramento em História da Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, vol. 1, p. 313-23.

<sup>22</sup> Ver Lurdes CRAVEIRO – «A escultura das oficinas portuguesas do último gótico» in Pedro Dias (coord.) – *História da Arte em Portugal, O Manuelino*, Lisboa: Publicações Alfa, 1993, p. 97-98.

<sup>23</sup> *Inventário do Património Cultural móvel. Ourivesaria dos séculos XVI e XVII. A colecção do Museu Nacional Machado de Castro*. Lisboa: Instituto Português de Museus; Edições Asa, 1992, p. 78-79.

<sup>24</sup> Algumas delas já referidas no extenso rol de objectos que o bispo doou à Sé, elenco revelado pela primeira vez em Pedro Alvares NOGUEIRA – *Livro das vidas dos bispos da Sé de Coimbra*, Coimbra: Publicações do Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1942, (prefácio e publicação por António Gomes da Rocha Madahil), p. 179-182.

zida no tempo do seu governo episcopal, tenha também sido encomendada por si <sup>25</sup>. Esta minha sugestão, todavia, não conta com documentos que a possam comprovar.

Se bem que não se possa de todo sustentar que foi um cortesão, encontramos-lo referido em muitos eventos do mundo aúlico, na sua qualidade de bispo e de personagem influente, circunstâncias que lhe propiciaram meios e contactos para um conhecimento próximo e directo da vida da corte régia portuguesa, desde o tempo de D. João II até D. João III. Assim, fez parte da comitiva de estado que, em Novembro de 1490, foi ao Alentejo receber a princesa Isabel de Castela, que vinha desposar o primogénito de D. João II <sup>26</sup>. Assistiu ao falecimento de D. João II, à cabeceira do monarca, no Alvor, em finais de 1495 <sup>27</sup>. Esteve em Évora na boda do primeiro casamento do rei *Venturoso* com Isabel, filha dos reis católicos, em 1497 <sup>28</sup>. Baptizou o futuro cardeal D. Henrique, em Lisboa, em Janeiro de 1512 <sup>29</sup>. Presenciou as exéquias do segundo casamento de D. Manuel I, no convento da Madre de Deus de Lisboa, em Março de 1517 <sup>30</sup>.

Destaque-se, para finalizar, o seu envolvimento em processos importantes da vida portuguesa ou da cidade de Coimbra. Forneceu conselho ao rei sobre múltiplos assuntos e tomou frequentemente parte na celebração de cortes, algumas delas documentadas, como sucedeu com as de Setembro de 1502, nas quais o príncipe João, futuro D. João III foi jurado <sup>31</sup>. Foi um dos primeiros inquisidores do Santo Ofício <sup>32</sup>, quando este foi definitivamente estabelecido, em 1536, e exerceu funções de inquisidor na cidade de Coimbra até à erecção de um tribunal distrital naquela cidade, em Outubro de 1541, ainda em vida do bispo <sup>33</sup>. Governava a diocese quando a Universidade foi definitivamente transferida para Coimbra, no ano de 1537, e participou de vários modos na vida daquela instituição, até falecer em 1543 <sup>34</sup>. Viveu

---

<sup>25</sup> Algumas dessas peças foram muito recentemente assinaladas, ver Pedro Dias (concepção e textos) – *Vicente Gil e Manuel Vicente pintores da Coimbra Manuelina*, Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra-Departamento de Cultura, 2003, p. 30-32, 61-62 e 78-79.

<sup>26</sup> Cf. Garcia de RESENDE – *Crónica de D. João II*, Lisboa: INCM, 1973, cap. CXXI, p. 166-67.

<sup>27</sup> Cf. Garcia de RESENDE – *Crónica de D. João II*, *ob. cit.*, caps. CCXII e CCXIII, p. 282-86.

<sup>28</sup> Cf. AUC, *Acordos do Cabido*, vol. 1 (1451-1498), III/D,1,1,1,1, fl. 137v.

<sup>29</sup> Cf. Damião de GÓIS – *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, *ob. cit.*, parte III, p. 112.

<sup>30</sup> Cf. Gaspar CORREIA – *Crónicas de D. Manuel e de D. João III*, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1992 (Leitura, introdução, notas e índice por José Pereira da Costa), p. 124.

<sup>31</sup> Cf. Damião de GÓIS – *Crónica do Felicíssimo rei D. Manuel*, *ob. cit.*, parte I, p. 162.

<sup>32</sup> A bula *Cum ad nihil magis*, de 23 de Maio de 1536, instituí-o, juntamente com fr. Diogo da Silva, bispo de Ceuta e com D. Fernando de Vasconcelos, bispo de Lamego, inquisidores do reino. Esta bula está publicada em Jaime Constantino de Freitas Moniz e Luiz Augusto Rebello da SILVA – *Corpo Diplomático Português contendo os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o século XVI até aos nossos dias*, Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias; Imprensa Nacional, 1862-1959, tomo III, p. 302-05.

<sup>33</sup> Sobre o processo da criação do tribunal distrital de Coimbra e acção inquisitorial de D. Jorge ver Elvira Cunha de Azevedo MEA – *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A instituição, os homens e a sociedade*, Porto: Faculdade de Letras, 1989, p. 61-80.

<sup>34</sup> O seu envolvimento na vida da Universidade detecta-se em vários planos. Por um lado, creio que a nomeação do primeiro reitor que os *Gerais* tiveram em Coimbra, D. Garcia de Almeida, filho bastardo

na urbe as grandes transformações provocadas pela chegada de novos colégios e muitos estudantes, o que até teve implicações na redefinição da geografia das freguesias da cidade, aspecto a que o prelado esteve atento<sup>35</sup>. Assistiu à fundação de novos mosteiros e à mudança de local de outros<sup>36</sup>. E era o bispo que governava Coimbra quando foi erecta a Misericórdia da cidade, à qual, aliás, não se conhece que tenha dado qualquer apoio específico<sup>37</sup>.

O reconhecimento da magnificência da vida de D. Jorge, de que procurei assinalar os aspectos mais evidentes, deixou marcas e foi mesmo reconhecido por aqueles que com ele conviveram. Inácio de Moraes, que fora bolseiro de D. Manuel em Paris e Lovaina e professor de uma cátedra de poesia na Universidade para Coimbra, conhecedor do bispo e da sua obra, ainda o celebrava, poucos anos após a morte, num exercício panegírico de cunho humanista que, apesar disso, não deixa de ser sugestivo. De facto, no seu *Coimbra Encomium*, dado à estampa em 1554, cerca

---

de D. João de Almeida, 2.º conde de Abrantes e irmão mais velho do prelado, não se deve desligar do facto de ele ser sobrinho de D. Jorge de Almeida. Sabe-se ainda da presença do bispo em cerimónias de atribuição de graus, realizadas na Sé de Coimbra, ver Francisco Leitão FERREIRA – *Notícias Chronologicas da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1938 (edição publicada, revista e anotada por Joaquim de Carvalho), 2.ª parte, vol. 1, p. 43 e 59. O mesmo autor, informa que o prelado até hospedou em sua casa um dos mais celebrados lentes da Universidade nos seus primeiros anos. Refiro-me a Martin Azpilcueta Navarro que, inclusivamente, em alguns textos que escreveu, teceu louvores ao bispo e sobretudo às suas constituições diocesanas e visitas da Sé, ver Francisco Leitão FERREIRA – *Notícias Chronologicas da Universidade...*, *ob. cit.*, 2.ª parte, vol. 1, p. 185 e Martin Azpilcueta NAVARRO – *Commento en romance a manera de repeticion latina y scholastica de juristas sobre el capitulo Quando de consecratione...*, Conimbricae: (João Barreira?), 1545, p. 367-378 e Martin Azpilcueta NAVARRO – *...Praelectiones in cap. Si quando et cap. Cum contingat. de rescript. in causa propria*, Conimbricae: Iohannes Alvarus et Iohannes Barrerius, 1543, p. 145. Sabe-se ainda da confirmação feita pelo bispo de um benefício na igreja de Maçãs de D. Maria, na pessoa de Afonso do Prado, catedrático de prima de teologia, em 3 de Dezembro de 1541, cf. AUC, *Livro de registo das confirmações que fez o bispo de Coimbra e conde darganil, o qual se começou no anno de 1528*, III/D,1,4,2,6, fl. 28v.

<sup>35</sup> Numa das visitas da cidade a que um D. Ambrósio procedeu, em Outubro de 1542, informa que «o dito senhor bispo desta cidade lhe cometera a demarcação de todas estas igrejas e freguesias da almedina em que havia muitas diferenças por bem das ruas que el rei nosso senhor mandou abrir», cf. AUC, *Emprazamentos do cabido (Livro 15)*, III/D,1,3,3,56, fl. 341v-42.

<sup>36</sup> Caso, por exemplo, do convento de Nossa Senhora do Campo, fundado por breve de Alexandre VI, em Montemor-o-Velho, no ano de 1503 e com vida religiosa desde 1505, ver A. Brito CARDOSO – *A diocese de Coimbra*, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1995, p. 52. Uma bula papal de Júlio II dada em Roma, em 17 de Março de 1505, aludindo às cheias do rio Mondego, dá faculdade aos bispos de Coimbra e Ceuta para se informarem sobre o estado dos mosteiros de S. Domingos e de S. Francisco e, com o consentimento dos respectivos prelados, os poderem demolir e reconstruir noutra local, cf. ASV, *Segretaria di Stato Portogallo*, n.º 235, fl. 227.

<sup>37</sup> Apesar de o actual acervo do arquivo da Misericórdia ser pobre em documentação referente aos tempos da sua fundação (1500), até à data da morte de D. Jorge de Almeida (1543), espanta que não haja nas memórias da Misericórdia quaisquer referências ao prelado, veja-se Arquivo da Misericórdia de Coimbra, *Livro de Memórias (1500-1648)*. Aqui não há notícia de ter feito qualquer doação ou desempenhado cargos na Misericórdia, ao contrário do que sucedeu, por exemplo com D. João Soares de Albergaria, seu sucessor na mitra. Sugiro que tal se possa ligar ao facto de D. Jorge ter sido um prelado muito preocupado com a defesa dos seus privilégios e de a instituição da Misericórdia lhe cercear alguns como, por exemplo, a concessão do monopólio da permissão para recolher esmolas na diocese. Todavia, no seu testamento legou alguns bens à Misericórdia de Coimbra.

de vinte anos após o falecimento do bispo, ainda a pena do poeta tinha memória para o recordar nos seguintes termos:

Não longe daqui está a culta casa que foi tua quando  
 eras vivo, ó Jorge, venerando antístete.  
 Conserva ainda a antiga magestade e continuam brilhando  
 a elegância da fábrica, o ouro das paredes e as traves esbeltas.  
 Sobretudo avulta o sagrado capítulo da Virgem pura  
 ostentando as pedras de variada côr.  
 Refulgem os altares com suas imagens formosas e diversas,  
 em que não escasseia o ouro e diante dos quais  
 os espectadores se demoram na contemplação.  
 Ali verás o que podem as mãos de um Mirão, dum Apeles e dum Fídias.  
 Por isso, admirável Jorge, enquanto os fados te deram vida,  
 deste tu ao templo tantos adornos e belezas.  
 Eu te saúdo, antístete celeberrimo, ó luz dos Almeidas,  
 cuja fama de castidade ainda hoje perdura<sup>38</sup>.

## 2. O governo da diocese

Conforme o programa inicialmente esboçado atente-se agora, em incursão que tem um cariz sintético, em alguns aspectos da acção governativa do bispo, começando pela situação do clero secular.

É evidente a preocupação do bispo em controlar o corpo clerical da diocese. Para isso procede a uma organização dos livros de matrículas de ordens, que já existiam antes da sua chegada à diocese<sup>39</sup>, institui de novo livros para os registos das confirmações (colações)<sup>40</sup> e cria uma fórmula para o juramento dos titulares de benefícios paroquiais onde essa intenção de subordinação do clero secular ao prelado é claramente expressa. De facto, o *Censual da diocese de Coimbra*, elaborado no tempo de D. João Galvão (1460-1482), contém no final uma nota intitulada *FORMA JURAMENTI*, com o modelo da fórmula do juramento que os párocos

---

**N**

<sup>38</sup> Sigo a tradução do latim proposta por A. da Rocha Brito – «Elogio de Coimbra», *Instituto. Jornal Científico e Literário*, Vol. 88 (1935).

<sup>39</sup> Mas que o bispo manda reorganizar, sobretudo tendo o cuidado de passar a fazer os registos em cadernos e não em listas soltas, como até então sucedia. Isso mesmo se pode presumir de anotação lavrada pelo escrivão num dos livros de matrículas ainda existentes, no qual se declara que D. Diogo de Penhosa, bispo Escodimense, conferiu ordens em datas e lugares diversos, que andavam registadas em cadernos soltos e o bispo D. Jorge de Almeida as mandou «registar ordenadamente» neste livro, cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1519-1529)*, Ordenações sacerdotais, pasta 3, fl. 132.

<sup>40</sup> Trata-se de AUC, *Livro de registo das confirmações que fez o bispo de Coimbra e conde darganil, o qual se começou no anno de 1528*, III/D,1,4,2,6. Neste livro aparece o registo de 160 confirmações, efectuadas quase sempre na presença do bispo, entre 2 de Fevereiro de 1528 e 18 de Julho de 1543, poucos dias antes da morte do prelado. A criação deste livro também estará, por certo, relacionada com o registo das taxas que deviam ser pagas ao bispo por cada confirmação. No caso das aqui anotadas o valor variou entre 360 reais para as paróquias de Vila Franca da Serra e Bolho e 7200 reais para Espinhel.

deviam fazer quando eram empossados de um benefício. Esta fórmula constitui um acrescento ao *Censual*, feito no tempo de D. Jorge de Almeida, como se pode entender pela simples leitura do seu primeiro parágrafo: «*Ego* desta hora pera diante pormeto a Deos seer obediente e fiel a vos meu Senhor Dom Jorge d'Almeida bispo de Coimbra e a Vossos sobcessores canonicamente entrantes assi como bom vassalo deve seer a seu Senhor...». Depois, sob juramento aos Santos Evangelhos, o empossado declarava comprometer-se a estar presente nos sínodos, a receber em casa os enviados do bispo, a pagar todos os direitos episcopais, a fazer residência na paróquia não se ausentando sem licença do bispo, a defender os direitos da igreja e a não delapidar ou vender os seus bens e ornamentos e, finalmente, a ordenar-se de acordo com o tempo determinado pelo direito <sup>41</sup>.

É visível ainda o cuidado do prelado na verificação das capacidades do corpo eclesiástico. Por um lado, há indícios de que, antes da atribuição de ordens, os candidatos eram examinados, se bem que não seja possível aferir a qualidade desse exame. Isso se depreende de nota escrita na abertura de um dos cadernos de matrículas: «Anno do Nascimento de NSJC de 1520 annos, a treze dias de Maio, o rev. Senhor D. Jorge d'Almeida bispo de Coimbra deu licença a mim Dom Gaspar(?) que desse ordens especiais aos moços seguintes andando eu crismando em seu bispado e deu poder a Pedro Anes seu capelao, que comigo andava, que os examinasse» <sup>42</sup>. Por outro lado, as confirmações não eram efectuadas sem se proceder ao exame dos providos, que nalguns casos não foram confirmados devido à insuficiência das suas qualidades. No ano de 1539, ao confirmar o pároco do Codal, que era da apresentação do Conde da Feira, refere-se que o apresentado «foi examinado e dado tempo até ao S. João que vem que fose auto e suficiente para curar e entanto possesse cura por não ser elle suficiente para curar» <sup>43</sup>. Aliás, no texto das Constituições diocesanas, na constituição 114, esta preocupação está bem patente através de norma para que ninguém fosse provido sem ser «gramatico tal que saiba muy bem leer e construir verdadeiramente o que leer» e saber rezar e cantar, devendo ainda ter um património de 25 mil reais, o que o bispo estipula atendendo às informações que recebia dos seus visitantes a propósito da existência de «clerigos de ordens sacras no bispado que nao leem bem e nao entendem o que leem o que da muito escandalo ao povo» <sup>44</sup>.

Não era apenas através da imposição de decretos e da realização dos exames que o prelado actuava. Há notícias que indiciam o seu cuidado em criar condições que propiciassem ao clero obter uma preparação mais adequada. Sabe-se que instituiu a obrigação de o mestre escola da Sé pagar um mestre que ensinasse «gramática» na

<sup>41</sup> Cf. AUC, *Censual da diocese de Coimbra*, Cofre, fl. não numerado na parte final do livro.

<sup>42</sup> Cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos*, Ordenações sacerdotais, pasta 3, fl. 1. Trata-se de um conjunto de cadernos soltos que não formam livro encadernado.

<sup>43</sup> AUC, *Livro de registo das confirmações que fez o bispo de Coimbra e conde darganil, o qual se começou no anno de 1528*, III/D,1,4,2,6, fl. 23.

<sup>44</sup> Cf. *Costituycooes do bpdo de Coimbra: feytas pollo muyto reverendo e magnifico senhor o senhor dom Jorge dalmeyda: bpo de Coimbra conde Darganil*, Braga: Pedro Gonçalves Alcoforado, 1521, fl. XXXI.

catedral e determinou ainda que os beneficiados do cabido da Sé soubessem cantar, e para isso tivessem mestre, com a pena de «não serem contados» se não provassem essa qualidade ao fim de um ano <sup>45</sup>.

Com vista a que o clero paroquial pudesse administrar com rigor os sacramentos e os vários ofícios divinos mandou publicar, em 1518, um *Manuale secundum consuetudinem colimbriens. ecclesie.*, onde todas as disposições destinadas aos párocos são redigidas em português, prova de que o prelado estava consciente da ignorância latina do corpo eclesiástico e desejoso, apesar de tudo, de lhes disponibilizar instrumentos que contribuíssem para a sua melhor formação <sup>46</sup>.

Como era então comum o total de indivíduos que acediam ao estado clerical era gigantesco <sup>47</sup>. As séries actualmente disponíveis que permitem reconstituir este indicador, cobrem todo o período que se estende entre 1485 e 1543, com lacunas pontuais em alguns anos e ausência absoluta de informação para o período entre 1492 e 1518. Mesmo assim, nos cerca de 33 anos para os quais há informação, contabiliza-se o impressionante total de 10001 registos, desde tonsurados e ordens menores (9089) até ordens sacras (912), o que equivale a uma média de 303 matrículas de ordens por ano. Por vezes, numa única celebração, conferiam-se mais de 1000, como sucedeu, por exemplo, em 21 de Maio de 1524, ou em 26 de Maio de 1537, tornando difícil imaginar como é que uma cidade então com cerca de 6 mil habitantes conseguia albergar tanta gente, muita forasteira <sup>48</sup>. As ordens eram normalmente conferidas na Sé e na igreja de S. João de Almedina em Coimbra, mas muitas eram também atribuídas em igrejas paroquias, no decurso de visitas pastorais, sendo os celebrantes quase sempre bispos auxiliares de D. Jorge de Almeida.

O clero era sem dúvida numeroso, mas havia uma grande falta de sacerdotes. Repare-se que, para o período referido, há apenas 252 pessoas a receberem a ordem de missa. Ou seja, havia uma nítida escassez de presbíteros. Eles não chegariam sequer para o provimento de todas as paróquias com cura de almas da diocese, que deveriam ser cerca de 350, o que aliás transparece nos registos de colações conhecidos e até em algumas matrículas, nas quais se detectam indivíduos apenas com

<sup>45</sup> Cf. AUC, *Índice das gavetas do cabido da Sé de Coimbra*, III/D,1,3,4,15, fl. 404 e AUC, *Índice dos acordos do Cabido (1451-1601)*, III/D,1,1,1,29, fl. 33v. O livro de acordos que permitiu a elaboração deste índice, feito no século XVII, já não existe no espólio actual do Arquivo da Universidade de Coimbra.

<sup>46</sup> Ver *Manuale secundum consuetudinem colimbriens. ecclesie.*, Lixbonen.: Nicolaum Gazini de Pedemontio, 1518. Existe um exemplar desta rara obra na Biblioteca Nacional de Lisboa,

<sup>47</sup> Sobre o volume e causas desta grande atracção pelo estado clerical ver o que escrevo em José Pedro Paiva – «Os mentores» in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.), *História Religiosa de Portugal*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 208-212.

<sup>48</sup> Na primeira data foram conferidas 1619 primas tonsuras, 244 ordens menores e 92 ordens sacras, cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1519-1529)*, Ordenações sacerdotais, pasta 3; na segunda data foram conferidas 967 primas tonsuras, 104 ordens menores e 103 ordens sacras, cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1537)*, Ordenações sacerdotais, pasta 4.

ordens menores à frente das paróquias, o que era uma prática estabelecida, mas que decorria também da escassez de recursos humanos <sup>49</sup>.

Este volumoso clero diocesano enfermava de vários defeitos que o prelado tentou resolver, como se pode verificar pelas disposições tomadas nas Constituições diocesanas, em visitas pastorais ou ainda em posturas exaradas nos livros de acordos do cabido da Sé. Os casos mais graves e mais frequentemente documentados são o não cumprimento do celibato e a falta da residência. Aliás, o próprio prelado, apesar de muitas censuras que fez sobre esta matéria, convivia de perto com estas situações. Dois casos ilustram bem esta cumplicidade. O seu escrivão e secretário pessoal, Miguel Angelo Bonichius, um italiano de Cesena que deve ter vindo com ele de Itália pelo ano de 1485 <sup>50</sup>, cónego da Sé desde 1492 e arcediogo de Penela a partir de 1493, homem de grande confiança e companhia constante do bispo até 24 de Outubro de 1507, altura em que faleceu, deixou um filho ilegítimo, chamado Marco António, que foi igualmente cónego da Sé, arcediogo de Seia, camareiro e escrivão da câmara do bispo e que recebeu ordens menores e sacras no espaço de quatro dias, em Dezembro de 1528, tendo para isso obtido dispensa papal <sup>51</sup>. E ainda um D. João de Meneses, filho do arcebispo de Lisboa D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, que era sobrinho-neto do bispo de Coimbra, a quem se concedeu o subdiaconado, na capela de S. Miguel, em Dezembro de 1540 <sup>52</sup>. Conhecem-se ainda muitos cónegos da Sé que deixavam prole, sendo a banalidade dessas ocorrências de tal monta que, nos próprios livros de matrículas de ordens, em alguns anos, se chegam a registar à parte os indivíduos que eram ilegítimos, a maioria filhos de clérigos <sup>53</sup>.

Quanto à questão da residência dos párocos é sintomática a abertura da constituição sinodal 45, em que se promulga que todos os priores e reitores façam residência nas igrejas, salvo se forem beneficiados na Sé, na qual se afirma que esta disposição já várias vezes fora determinada pelo próprio D. Jorge de Almeida sem o sucesso desejado <sup>54</sup>. Reparo que igualmente confirma algo já largamente consabido: a resistência da parte do corpo clerical ao cumprimento de muitas disposições deter-

<sup>49</sup> Dê-se como exemplo a gigantesca matrícula de 1524 onde foi conferida a ordem de epístola a um João de Sá, que era o vigário da igreja de Vagos e a um João Fernando, beneficiado em S. Bartolomeu de Coimbra, cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1519-1529)*, Ordenações sacerdotais, pasta 3, fl. 124.

<sup>50</sup> Em 13 de Novembro de 1495 é ele que redige uma declaração do bispo, feita em Penela, exarada nos acordos do cabido da Sé, a propósito da contagem do tempo dos cónegos que se ausentavam da cidade em tempo de peste, cf. AUC, *Acordos do Cabido*, vol. 1 (1451-1498), III/D,1,1,1,1, fl. 94v-95.

<sup>51</sup> Cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1519-1529)*, Ordenações sacerdotais, pasta 3, fl. 142.

<sup>52</sup> Cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1538-1541)*, Ordenações sacerdotais, pasta 4, fl. 34v. A relação de parentesco entre o bispo de Coimbra e o arcebispo de Lisboa, o primeiro era tio do segundo, é constatada pelo núncio della Rovere em carta de 1533, publicada por Charles Martial de WITTE – *La correspondance des premiers nonces permanents au Portugal 1532-1553*, Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1986, vol. II, p. 31.

<sup>53</sup> Veja-se, por exemplo, a já referida matrícula de Maio de 1525, onde se apontam em espaço destinado exclusivamente a esse efeito 73 ilegítimos, cf. AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1519-1529)*, Ordenações sacerdotais, pasta 3.

<sup>54</sup> Cf. *Constituycooes do bpd de Coimbra...*, ob. cit., fl. XIII.

minadas pelos respectivos prelados e a relativa ineficácia de muitas das medidas propostas nos textos regulamentadores da vida diocesana.

A compilação de umas constituições diocesanas, as primeiras impressas que a diocese teve, são outro aspecto essencial para aferir a acção governativa de D. Jorge de Almeida. Elas surgem quase quatro décadas após a sua preconização episcopal, pelo que são um relato de alguém que conhecia muito bem a diocese e que procura remediar alguns daqueles que seriam os seus maiores problemas, sendo, por isso, também um meio privilegiado para conhecer a pastoral do prelado. Constituem ainda um exemplo do seu esforço normalizador da vida diocesana, tópico já presente em documentos anteriores, como uns *Estatutos do Cabido da Sé*, por ele ordenados mas actualmente perdidos<sup>55</sup>.

As Constituições foram elaboradas em sínodo celebrado na igreja de S. João de Almedina, em Setembro de 1521, o único de que há notícia durante a sua prelatura, e foram impressas em apenas três meses, na cidade de Braga, pois Coimbra não tinha ainda qualquer impressor residente. Será, aliás, no tempo de D. Jorge que os primeiros prelos começaram a ranger na cidade, aspecto que merece ser melhor acompanhado para detectar eventuais ligações do culto prelado a este processo.

O rosto das Constituições, composto pelo escudo de armas de D. Jorge de Almeida, enquadrado a toda à volta por letras floreadas com a divisa do bispo, *Nequid Nimis* (Nada em demasia), é um interessante sinal do comprometimento humanista do prelado, que fica ainda mais vincado no *Prólogo*, onde se começa por convocar Aristóteles «o príncipe dos filósofos» para justificar a necessidade de umas Constituições diocesanas. É que, como sustentava o filósofo, o homem que vive segundo uma regra ou lei é o mais excelente dos animais e o que o contrário faz, o pior de todos os seres. A partir da argumentação e autoridade de um clássico grego o prelado projecta uma das suas grandes obras<sup>56</sup>.

Estas Constituições fazem parte de um conjunto de textos que tem nas Constituições da Guarda de 1500 o seu documento matriz<sup>57</sup>. A sua análise deixa transparecer algumas preocupações que se me afiguram essenciais, e que aqui me limito a enunciar.

Em primeiro lugar, o cuidado em regulamentar a administração de todos os sacramentos, procurando contrariar várias irregularidades que se cometiam e estimulando a sua frequência. Uma das tónicas neste domínio é a tentativa de evitar a simonia, impondo que «não se leve premio algum» por dar qualquer sacramento<sup>58</sup>.

<sup>55</sup> Tal se depreende de uma referência contida em AUC, *Índice das gavetas do cabido da Sé de Coimbra*, III/D,1,3,4,15, fl. 406v, intitulada «Treslado autêntico dos estatutos antigos desta sé feitos no tempo do bispo D. Jorge Almeida».

<sup>56</sup> Cf. *Costituycooes do bpd de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. não numerado, prólogo.

<sup>57</sup> Sobre as Constituições da Guarda como modelo fundador ver José Pedro Paiva – «Constituições diocesanas» in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 14.

<sup>58</sup> Cf. *Costituycooes do bpd de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. VIII.

Em segundo lugar, é evidente que a maioria das constituições se destinam ao clero. Para prescrever o modo como devia residir e administrar os bens e rendas das igrejas, um dos tópicos que merece maior número de decretos<sup>59</sup>. Para promover o clero diocesano enquanto veículo essencial no ensino da doutrina e das orações aos fiéis, estipulando que, pelo menos um domingo por mês e particularmente na Quaresma, os curas ensinassem o Padre Nosso e Avé Maria, Credo, mandamentos da lei de Deus e da Igreja e os artigos da fé católica a seus fregueses<sup>60</sup>. Por fim, para enquadrar o seu comportamento e apresentação públicas, proibindo, entre outros aspectos, que andassem com armas, jogassem com touros, comessem e bebessem em tabernas com seculares ou fossem negociadores<sup>61</sup>. Quanto à aparência e traje regulando a dimensão da coroa da tonsura, exigindo que fizessem a barba pelo menos todos os 15 dias e proibindo o uso de trajes de cor vermelha, verde e amarela, bem como o uso de sedas, anéis e outras jóias<sup>62</sup>.

Terceira nota para constatar como são muita escassas as constituições diretamente dirigidas aos fiéis. Tirando algumas referências destinadas a estimular que recebessem os sacramentos e que fossem instruídos na doutrina, encontram-se depois apenas disposições condenando os que viviam com mulheres em situação ilícita, os feiticeiros, os sacrilegos e os que não pagavam devidamente os dízimos<sup>63</sup>. Situação que contrasta com a profunda tentativa de enquadramento doutrinal e de conduta dos crentes que os textos pós-tridentinos se encarregarão de fazer.

Por último, é notório um esforço de defesa da jurisdição eclesiástica e dos direitos do prelado no seu território, através da afirmação das imunidades da igreja, da impossibilidade de clérigos recorrerem para a justiça secular, da instituição dos arciprestes enquanto delegados do poder episcopal e da obrigatoriedade de que todos os que quisessem celebrar, confessar e pregar tivessem licenças emitidas pelo prelado<sup>64</sup>.

As visitas pastorais foram outra grande preocupação de D. Jorge de Almeida. Há muitos indícios da sua realização, todavia, lamentavelmente, conhece-se apenas o registo de duas. Uma visita à Sé, celebrada pelo prelado no ano de 1486, ou seja, pouco depois de empossado bispo, o que não deixa de ser um sinal claro das suas intenções<sup>65</sup>.

---

## N

<sup>59</sup> Ver, por exemplo, as constituições 44 a 59 em *Costituycooes do bpdo de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. XIII a XVIv.

<sup>60</sup> Vejam-se, por exemplo, as constituições 34, 38, 39 e 68, *Costituycooes do bpdo de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. X, XI, XI v. e XVIII v.

<sup>61</sup> Ver constituições 72 a 75, *Costituycooes do bpdo de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. XIXv.-XX.

<sup>62</sup> Ver constituições 70 e 71, *Costituycooes do bpdo de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. XIX-XIX v.

<sup>63</sup> Ver constituições 81, 82, 100-103, 106 e 107, *Costituycooes do bpdo de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. XXIv.-XXII, XXVIII e XXIX-XXIXv.

<sup>64</sup> Ver por exemplo as constituições 59, 85, 86, *Costituycooes do bpdo de Coimbra...*, *ob. cit.*, fl. XVIv. e XXII-XXIIv.

<sup>65</sup> Ver Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (a partir de agora sempre referido pela sigla IAN/TT), *Visitação de D. Jorge de Almeida sobre o serviço da Sé*, Cabido da Sé de Coimbra, 2.<sup>a</sup> incorporação, Maço 36, n.º 1506.

E outra, uma singela referência a uma visita à igreja de Avô, talvez já na década de 40 de Quinhentos<sup>66</sup>, pelo que é impossível fazer uma análise do que foi esta faceta da governação do prelado.

Dos vestígios existentes é possível retirar que para além das visitas à Sé e às paróquias da diocese, o prelado fez também visitas, pessoalmente ou através de visitantes, a alguns mosteiros, como S. Jorge ou Santa Cruz de Coimbra e ainda a igrejas que eram da Ordem de Cristo, como era o caso de Soure, Puços ou Ega<sup>67</sup>.

É ainda seguro sustentar que as visitas eram feitas com uma regularidade quase anual, se bem que haja indícios de que num mesmo ano não fossem visitadas todas as freguesias do bispado, como virá a acontecer no século XVII. De facto, a análise do trajecto da visita feita em 1539 por D. Jorge, bispo de Lúndia e abade de S. Paulo de Frades, prova que o visitador se deslocou a um número restrito de paróquias<sup>68</sup>.

Das esparsas notícias sobreviventes é possível aferir duas preocupações do prelado no concernente ao exercício da visita. Por um lado, uma grande atenção prestada à recepção dos direitos de visita e à preservação dos patrimónios e bens das igrejas, o que parece ser uma das grandes tendências deste instituto da visita na generalidade do território, desde meados do século XIV até meados do XVI<sup>69</sup>. Por outro lado, o esforço feito para verificar e fazer cumprir as decisões episcopais, o que é particularmente evidente, talvez por mais fácil de conseguir, nas igrejas que eram da apresentação do bispo ou seus coutos. A este título é muito sugestiva uma nota inserta num livro de registo de baptismos da freguesia da Bobadela, onde se declara que ele se fez para «(...) se apontarem e escreverem os baptisados e os que se

<sup>66</sup> Ver IAN/TT, *Sentença do vigário geral sobre a erecção da freguesia de Aldeia das Dez*, Cabido da Sé de Coimbra, 2.<sup>a</sup> incorporação, Maço 20, n.º 856.

<sup>67</sup> Refiro aqui apenas os documentos que sustentam esta constatação. Sobre visitas ao mosteiro de S. Jorge, no lugar de Milreu, perto de Coimbra, ver IAN/TT, *Declaração de D. Diogo da Gama, prior do mosteiro de S. Jorge, de que o direito de visita pertence ao bispo*, Mitra Episcopal de Coimbra, Maço 1, documento 5, trata-se de documento de 1513 onde se atesta que o bispo há doze anos que visitava o mosteiro. Sobre visitas a Santa Cruz e igrejas da Ordem de Cristo, ver AUC, *Alvará del rei para D. Jorge de Almeida poder visitar as igrejas de ordem de Cristo e de Santa Cruz por outro bispo*, Certidões dos privilégios e doações tirados do cartório do cabido, vol. 1, III/D,1,12,5,47, fl. 124-24v, trata-se de alvará de D. João III, promulgado em Montemor, aos 19 de Abril de 1525, autorizando D. Jorge para, apenas nesse ano, fazer a visita por outrem, em função de estar «emfermo e mall disposto». Em visitas da Ordem de Cristo encontram-se várias referências às visitas do bispo, como recomendações dos visitantes da Ordem declarando que se cumpram capítulos deixados pelo prelado ou seus visitantes, ver Pedro Dias – *Visitações da Ordem de Cristo de 1507 a 1510. Aspectos artísticos*, Coimbra: Instituto de História de Arte, 1979, por exemplo, p. 66.

<sup>68</sup> Ver AUC, *Livro de matrículas de ordinandos (1537)*, Ordenações sacerdotais, pasta 4. Este livro de matrículas de ordens conferidas durante uma visita pastoral permite reconstituir com bastante pormenor o circuito de visita efectuado pelo visitador entre 3 e 16 de Agosto e entre 3 de Outubro e 6 de Novembro.

<sup>69</sup> Há referências a muitos documentos onde a recepção dos direitos de visita é mencionada como, por exemplo, em IAN/TT, *Mandado ao almoxarife de Soure para pagar as colheitas ao bispo de Coimbra (1524)*, Mitra Episcopal de Coimbra, Maço 1, documento 12. Sobre a recepção dos direitos de visita como grande preocupação dos visitantes até Trento ver Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva «Visitações» in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, ob. cit., vol. IV, 366.

recebessem e os que falecessem segundo forma da Constituição do prelado e por assim ser verdade, por mandado do visitador, em 20 de Agosto de 1530»<sup>70</sup>.

O último tópico para o qual pretendo chamar a atenção prende-se com uma tendência por demais evidente no exercício episcopal de D. Jorge: a intransigente afirmação, defesa e tentativa de aumento da jurisdição e privilégios nos seus coutos, bem como a defesa dos direitos e privilégios da mitra. Os bispos de Coimbra, que desde D. João Galvão se apresentavam sempre como condes de Arganil e senhores de Coja, possuíam muitos coutos, como eram as localidades da Vacariça, Casal Comba, Mogofores, Barrô, Lavos, São Varão, Avô, Lourosa e Nogueira do Cravo. D. Jorge foi sempre grande defensor destes títulos e jurisdições, sendo-lhe isso reconhecido pelos próprios oficiais régios, como se descobre em sentença dada por D. Manuel a favor do prelado. Nela se refere que querendo um Fernão de Sá, provedor e corregedor na comarca da Estremadura, entrar nos coutos do bispo, no ano de 1518, D. Jorge não o permitiu e mandou proceder contra ele por excomunhões, pelo que o dito Fernão de Sá, com medo, por o bispo ser «pessoa poderosa e grão senhor», não ousara entrar nas terras do prelado a fazer correição<sup>71</sup>.

Esta tendência é manifesta desde o início da assunção do prelatura por D. Jorge de Almeida. Assim, logo em 6 de Julho de 1484, se conhece uma decisão de D. João II dirigida ao corregedor da comarca da Beira, informando-o que, até dia de Entrudo do ano de 1485, não devia entrar a fazer correição nos coutos e terras do bispo de Coimbra, porquanto o rei queria mandar ver os privilégios que o antístite lhe enviara<sup>72</sup>.

A defesa dos seus privilégios foi feita quer contra tentativas de ingerência da coroa, quer de alguns poderosos. A própria preservação de abundante documentação que servia para comprovar estes aspectos e que no século XVIII foi mandada compilar por D. Francisco de Lemos para tentar provar direitos esbulhados, é muito sugestiva do cuidado posto nestas questões. Cingindo-me exclusivamente ao reinado de D. Manuel, daria o exemplo de um alvará de 21 de Janeiro de 1511, assinado em Almeirim, no qual o monarca informa e ordena ao corregedor da Beira «que o bispo de Coimbra nos enviara agravar de vós dizendo que tendo ele privilégios e outras provisões e costume muito antigo de não entrarem nossos corregedores a fazer correição em seus coutos, vós entrareis neles e fizereis correição, no que recebia grande agravo, pedindo-nos que a ele provessesmos. E porque nós querendo ver tudo o que ele tem para nossos corregedores não entrarem, vos mandamos que logo vós saiaes dos ditos seus coutos e neles não façais obra alguma e tudo o que tiverdes feito torneis logo ao ponto e estado em que tudo estava antes de nele entrardes (...) e não

<sup>70</sup> Cf. AUC, *Registos paroquiais – Bobadela*, Livro 1, fl.1.

<sup>71</sup> Cf. AUC, *Alegação a favor da mitra de Coimbra para ser mantida na posse do privilégio da correição nos seus coutos, Sentença dada por D. Manuel a favor do bispo D. Jorge de Almeida por causa da jurisdição nos seus coutos*, III/D,1,12,5,55, fl. 233-53.

<sup>72</sup> Cf. AUC, *Alegação a favor da mitra de Coimbra para ser mantida na posse do privilégio da correição nos seus coutos, Provisão de D. João II*, III/D,1,12,5,55, fl. 177.

torneis a entrar nos ditos seus coutos salvo quando por nosso especial mandado vo-lo mandarmos»<sup>73</sup>.

Os privilégios dos súbditos dos seus coutos também eram ciosamente protegidos. Tendo o rei D. Manuel mandado construir «muros» em Almeida, o corregedor da comarca da Beira constrangeu alguns habitantes de coutos do bispo a que contribuissem para a edificação da obra. Houve protestos, nos quais se alegaram privilégios dados ao bispo de Coimbra e seu cabido por D. Sancho I, que isentavam os vassallos moradores nos coutos do bispo de servirem ou contribuirem para fazerem «muros», pelo que por carta de 2 de Fevereiro de 1509, dada em Évora, D. Manuel I deu razão aos suplicantes<sup>74</sup>.

O bispo contendeu igualmente contra alguns senhores que tentaram usurpar territórios da mitra. Tal sucedeu com os senhores de Cantanhede que, no dizer do bispo, tomaram 2500 geiras de terra que eram do couto de São Varão, «assim matos como terras feitas», pelo que o bispo intentou um libelo contra D. Jorge de Meneses, decidido a favor do prelado em 1535<sup>75</sup>.

O prelado não se contentou em preservar o que havia «herdado», antes procurou aumentar e melhorar os seus privilégios. Do vasto rol de privilégios que obteve referenciem-se dois. Por alvará de D. João III, dado em Évora aos 3 de Junho de 1524, foi autorizado a coutar todo o termo da vila de Coja, de modo a que nenhuma pessoa pudesse caçar nele lebres, coelhos, perdizes, nem tomar os ovos das perdizes sem licença do bispo. O mesmo alvará permitiu que se coutassem uns pegos junto às casas do bispo, em Coja, para que neles fosse interdita a pesca sem ordem do prelado<sup>76</sup>. Posteriormente, em Novembro de 1527, aproveitando a permanência do monarca em Coimbra, obteve privilégio de D. João III para apresentar juizes e escrivães dos órfãos nos seus coutos da Beira<sup>77</sup>.

## Conclusão

As incursões que se acabam de fazer estão longe de esgotar aquilo que é possível saber sobre o que foi a governação da diocese de Coimbra durante o tempo de D. Jorge de Almeida. Todavia, coligindo dados das linhas aqui analisadas, que merecerão tratamento aprofundado ulteriormente<sup>78</sup>, e antecipando outras incursões



<sup>73</sup> Cf. AUC, Alegação a favor da mitra de Coimbra para ser mantida na posse do privilégio da correição nos seus coutos, *Alvará de D. Manuel para o corregedor Lopo Fernandes se abster de entrar nos coutos do bispo*, III/D,1,12,5,55, fl. 199.

<sup>74</sup> Cf. AUC, Papeis vários, *Carta de D. Manuel sobre privilégio concedido aos coutos deste bispado*, III/D,1,12,5,52, fl. 58v-60v.

<sup>75</sup> Cf. AUC, Papeis vários, *Sentença a favor do bispado de Coimbra em que se demarca o couto de Formoselhe e suas pertenças com o de S. Varão*, III/D,1,12,5,52, fl. 2v-20v.

<sup>76</sup> Cf. AUC, Treslado de títulos tirados da Torre do Tombo, *Alvará de D. João III, dado em Évora, em 3 de Junho de 1524*, vol 1, III/D,1,12,5,45, fl. 216v-218v.

<sup>77</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 72, fl. 112v.113.

<sup>78</sup> Veja-se nota n.º1.

que se pretendem abrir, e que portanto não encontram a devida fundamentação neste texto, é possível sugerir uma leitura, ainda que provisória, do sentido que assumiu a acção do prelado.

Parece-me evidente que para além da possibilidade de detectar diferentes conjunturas no exercício da sua governação, caminho em que aqui não irei entrar, há dois aspectos que resultam evidentes e que têm a particularidade de ajudar a contextualizar a acção do bispo num âmbito mais vasto. D. Jorge de Almeida foi um prelado ainda muito marcado pelos traços característicos da acção prelatícia no Outono medieval, mas simultaneamente um bispo pré-reformador, atento às necessidades e grandes transformações da Igreja do seu tempo, particularmente no espaço da Península Ibérica, pelo que o devemos colocar na galeria dos bispos pré-reformadores portugueses que anunciaram, com as suas medidas, muito daquilo que o Concílio de Trento veio posteriormente a sancionar como posturas a seguir em todo o mundo católico.

A numerosa e vasta família que constantemente o acompanhava entre Coimbra e Coja, ou nas deslocações à corte régia (tantas vezes para usufruir do prazer de caçadas e outras actividades de predileção da nobreza), o fasto do seu palácio, a sua ligação familiar a uma das mais importantes casas nobres do reino, a presença nos grandes momentos da vida de corte, são sinais comuns a muitos prelados cortesãos do seu tempo. Como igualmente denunciam traços arcaicos a sua dominante preocupação com a jurisdição senhorial, poder e privilégios da mitra (inclusive de cariz material), a pouca atenção prestada ao acompanhamento pastoral e doutrinação dos fiéis, a diligente protecção que fazia das suas clientelas, aproveitando para isso os benefícios e lugares que a mitra colocava sob a sua tutela e administração, ou ainda a difusão de uma piedade indulgencial, claramente expressa na carta de indulgências que lançou, em 9 de Novembro de 1499, para edificação de uma confraria de Nossa Senhora da Sé<sup>79</sup>, solicitando bens terrenos aos fiéis a troco de promessas de um além venturoso, tendência, como se sabe, tão criticada pelo humanismo evangélico e severamente condenada pelo monge Martinho Lutero.

Em simultâneo com estas facetas revelam-se na acção de D. Jorge de Almeida, como se disse, preocupações de mudança que o devem colocar ao lado de bispos pré-reformadores como D. Fernando Guerra, arcebispo de Braga, e em certos planos o próprio cardeal D. Afonso, enquanto bispo de Évora e arcebispo de Lisboa. É assim que se deve entender o seu cuidado com a residência que quase permanentemente fez na diocese, a sua conduta exemplar que chegou a valer-lhe a qualificação de

---

<sup>79</sup> Ver IAN/TT, *Carta para a instituição da confraria de Nossa Senhora da Sé por D. Jorge de Almeida*, Mitra Episcopal de Coimbra, Maço 1, documento 2. Este documento foi publicado por Isaías da Rosa Pereira – «Para a história do retábulo da capela-mor da Sé de Velha de Coimbra», *Arquivo Coimbrão*, vol. XXV (1970), p. 229-241. A forte ligação que o prelado teria ao culto de Nossa Senhora pode ainda ser atestada pelo facto de ele ser proprietário de uma magnífica pintura a óleo sobre madeira, da autoria de Adrian Isenbrand, representando a Virgem com o menino, ver Pedro Dias (concepção e textos) – *Vicente Gil e Manuel Vicente pintores da Coimbra Manuelina*, op. cit, p. 122.

«santo» por parte do núncio papal Della Rovere<sup>80</sup>, as medidas de reforma e formação do clero diocesano que inspirou, a promulgação de constituições sinodais que contribuissem para um maior disciplinamento da vida diocesana em vários planos, a tentativa de afirmação do poder episcopal face a outras instituições com intervenção na esfera religiosa, as medidas de organização do Auditório e da Câmara Eclesiástica, para o que criou um vasto corpo de funcionários.

Por tudo o que se acaba de revelar, a acção de D. Jorge de Almeida enquanto bispo da diocese de Coimbra justifica um estudo monográfico.

<sup>80</sup> Em carta dirigida pelo núncio a Paulo III, em 13 de Novembro de 1534, ao fazer um balanço do modo como avaliava os prelados portugueses o representante papal começa pelo bispo de Coimbra dizendo: «que entre os eclesiásticos há um bispo de Coimbra, desde o tempo de Sisto IV, reputado santo, podendo ser que o seja», acrescentando, no entanto, que apesar disso, em relação ao poder das coisas apostólicas, agia com muita soberba e pouca submissão, cf. Charles Martial de Witte – *La correspondance...*, *ob.cit.*, vol. II, p. 70.